



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

www.camararamilandia.pr.gov.br

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: |45| 3258 1195

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2023

EMENTA: INSTITUI A GALERIA DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, Aprovou, e o seu Presidente promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica oficializada a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Ramilândia.

Art. 2º - A galeria será formada de fotografias tamanho 25x38 cm, devidamente emolduradas em acrílica, dispostas por ordem cronológica de mandato, com a indicação do nome do Ex-Presidente e do período em que presidiu a Câmara.

Art. 3º - Ao início de cada biênio, a Câmara providenciará a fotografia de seu presidente, que deverá ser colocada no espaço de Atual Presidente até o término do biênio.

Art. 4º - A mesa tomará todas as medidas necessárias para a formalização da Galeria, mandando restaurar ou produzir os quadros já existentes e providenciando a confecção daqueles necessários para sua complementação.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - A Galeria será fixada em local adequado e de livre acesso ao público.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Setembro de 2023.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS
PRESIDENTE
BIÊNIO 2023 | 2024